

SGD: 2023/87019/009346

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria do Turismo – SETUR, criada pela medida provisória nº 5, Diário Oficial nº 6281, de 2 de março de 2023, tem como objetivo desenvolver o turismo no Estado, contemplando todas as regiões turísticas e proporcionando condições aos municípios e às comunidades locais de realizarem ações estratégicas constantes do plano estadual de turismo, por meio: de ações que promovam eventos nas regiões turísticas, com divulgação em nível local, regional, nacional e internacional, de acordo com a vocação turística de cada município, além de divulgar os produtos e roteiros turísticos tocantinenses e integrá-los a eventos regionais, nacionais e internacionais.

A participação da Secretaria do Turismo – SETUR, com estandes de espaços instagramáveis, em eventos geradores de fluxo turístico, apoiados pelo Estado, tem como finalidade, apresentar os produtos comercializados das Regiões Turísticas: **Encantos do Jalapão, Serras e Lago, Serras Gerais, Ilha do Bananal e Lagos e Praias do Cantão, Vale dos Grandes Rios e Bico do Papagaio**, de forma a atrair atenção de potenciais investidores e turistas.

Os eventos **Romaria do Senhor do Bonfim e o Aniversário de 35 anos do Tocantins**, contaram com a participação da SETUR em apoio aos shows e estruturas, bem como espaços instagramáveis, apresentando fotos de atrativos turísticos e segmento do Turismo Religioso do Tocantins, com a finalidade de promoção turística. Estes por sua vez, por se tratarem de eventos tradicionais, eventos geradores de fluxo turístico, conseguem atrair diversos turistas do Brasil para o Destino Tocantins.



A Gerência de Promoção Turística da Secretaria do Turismo – SETUR, tem como atividade prioritária, a ação 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo, prevista no PPA – 2020/2023, com uma das finalidades, de apoio e participação em eventos geradores de fluxo turístico e outras iniciativas promocionais do turismo, como feiras, shows, conferências, fóruns, congressos.

Em atendimento a portaria nº 39, de 10 de março de 2017 do Ministério do Turismo, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2017, que estabelece critérios para apoio a projetos de promoção de eventos e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, é categorizada como um evento de apoio à comercialização, que tem como objeto ações relacionadas à articulação, promoção e comercialização do segmento turístico de negócios e eventos, com grande potencial gerador de fluxo turístico, contribuindo para a movimentação de fluxos regionais, nacionais e internacionais de turistas no Brasil, como também a propagação da imagem positiva do Brasil e do Estado do Tocantins.

Portanto, faz-se necessária a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

Segundo a portaria nº 39, de 10 de março de 2017 do Ministério do Turismo, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2017 em seu Art. 43. Os Eventos Geradores de Fluxos Turísticos visam a apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, a serem apresentados por Estado, Distrito Federal e Municípios. E a agrotins, evento consolidado em sua 23ª edição é um evento de fluxo turístico, que agrega valor as imagens dos destinos turísticos do Tocantins.

O Estado do Tocantins é dividido em sete regiões turísticas (Bico do Papagaio, Vale dos Grandes Rios, Praias e Lagos do Cantão, Serras e Lago, Serras Gerais, Encantos do Jalapão e Ilha do Bananal), dentre estas, as regiões com maior fluxo de visitantes são: Encantos do Jalapão, Serras Gerais e Serras e Lago, incluindo a capital de Palmas que o portal de entrada para todos os destinos turísticos do Tocantins.



A região **Encantos do Jalapão**, um dos principais destinos turísticos, reúne beleza, natureza, uma trilogia de planícies imensas, águas e deserto! Compõem essa região, atrativos singulares como: fervedouros dunas, riachos, chapadões, cachoeiras, rios e lagoas de águas puras e transparentes, além de abrigar espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção. A receptividade do povo jalapoeiro e das comunidades remanescentes dos quilombos é demonstrada nos gestos e sorrisos, favorecendo um intercâmbio cultural.

Serras Gerais a maior cadeia de serras do Brasil passa por uma ampla extensão do Tocantins, formando as Serras Gerais, lugar que oferece muitas cachoeiras, grutas e belíssimas cavernas, além de rios incluindo o rio Azuis no município de Aurora do TO, considerado como o menor rio do Brasil e da América Latina e o terceiro menor rio do mundo, segundo o Guinness Book, , Além dos cenários naturais, a região é guardiã da cultura popular do Estado expressada na gastronomia, nas manifestações populares, na produção associada ao turismo e arquitetura colonial, como o município de Natividade, conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico **tombado** como patrimônio cultural pelo IPHAN.

A região **Serras e Lago** abriga nossa capital Palmas, portal de entrada para todos os roteiros do Estado. Além disso, a cidade tem seus próprios encantos, possui uma arquitetura moderna e um traçado urbanístico arrojado, com avenidas largas, embelezadas pelo trabalho de paisagismo. De um lado, toda a cidade é cercada por um lago, fonte para o lazer náutico e espaço permanente para praias de água doce como a praia da Graciosa, que conta com toda a estrutura para receber os visitantes, além de ser um cenário para produzir fotos, aproveitando a luz do belo pôr do sol. Do outro a Serra para aqueles que amam se aventurar em trilhas e apreciar a paisagem e a vista da cidade de Palmas do alto.

A ação de promoção é uma estratégia eficaz para a consolidação da imagem dos destinos turísticos. Leva a resultados favoráveis, no que diz respeito às experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do destino.

Os serviços de gravações dos vídeos da Plataforma com tecnologia 360 graus, é uma forma de proporcionar ao turista ter a experiência de viajar, sem sair de casa, desta forma desperta maior interesse e motivação para as viagens presenciais.



Para a realização da presente contratação de serviços de conteúdo exclusivo, esta Pasta adotará no presente Termo de Referência as regras previstas na LEI Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observadas as determinações de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 a qual prevê a possibilidade de contratação, visando atender as necessidades desta Pasta durante o exercício de 2023.

3. DA ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	DESCRIÇÃO
1.	3	Plataforma com Tecnologia de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.

4.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

5- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O serviço a ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado neste Termo;

5.2. A empresa deverá solicitar aos participantes que desejarem gravar vídeos 360 graus, durante os eventos de fluxo turísticos, a seguirem e marcarem o *instagram* da Secretaria do Turismo @_descubraotocantins;

5.3. A empresa deverá disponibilizar três técnicos para operacionalizar os aparelhos: Plataforma com tecnologia 360 graus, nos eventos e horários estabelecidos em cronograma, fornecido pela Secretaria Do Turismo-SETUR.



5.5. A empresa deverá entregar os vídeos gravados em 360 graus, com músicas de artistas do Tocantins, aos visitantes durante o evento e também disponibilizar em *links* de acesso para Secretaria do Turismo-SETUR.

5.6. A empresa deverá oferecer na plataforma com tecnologia 360 graus, aparelho com o sistema de câmera pro para as gravações de vídeos: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps, gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps, gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps, modo cinema até 4K HDR a 30 qps, modo ação até 2.8K a 60 qps, gravação de vídeo HDR Dolby vision até 4K a 60 qps.

5.6. A empresa deverá solicitar aos visitantes, que desejaram gravar vídeos em 360 graus, assinatura em documento, da autorização do uso de imagem em todo e qualquer material (Imagens de vídeo, fotos e documentos, postagens em *instagram*), e entregar para ser utilizada pela Secretaria do Turismo – SETUR.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar imediatamente a empresa vencedora sobre o aceite do objeto, das especificações na Nota Fiscal e de sua regularidade fiscal;

6.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.5. Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

6.6. Receber o objeto rigorosamente dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços contratados comprometendo atender o padrão de qualidade exigida;

7.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como executar fielmente o objeto, conforme a especificação e prazos;



7.3. Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

7.4. A CONTRATANTE ficará ciente de que, se não entregar o objeto no prazo estabelecido, o mesmo não mais será aceito;

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos custos da logística para execução dos serviços (transporte, alimentação e hospedagem), nos eventos de fluxo turístico.

7.6. A CONTRATADA assumirá todos os encargos fiscais devidos;

7.7. Os vídeos gravados pelos visitantes nos espaços instagramáveis dos eventos de fluxo turístico, não poderão ser usados pela empresa contratante para fins de promoção própria.

8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Superintendência de Projetos Estratégicos e Operações Turísticas;

8.2. O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada.

8.3. Ao fiscal caberá comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada nos serviços prestados.

8.4. O fiscal deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Quando houver necessidade, o fiscal deverá emitir notificações à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, o objeto conferido e a Nota Fiscal atestada;

9.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

9.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução



irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

10.2 A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

10.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11- DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

11.1. O material deverá ser entregue de forma digital, mediante *link* de acesso.

11.2. A recusa do recebimento dos produtos poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos, o termo de referência e a nota de empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da Secretaria do Turismo;

12-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato, para o período, correrão à conta de orçamento específico do Estado do Tocantins.

Ação 4335 – Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 2.500, através da Secretaria do Turismo – SETUR.



13-DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2023 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.

14- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

14.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e qualidade dos serviços.

Palmas, 28 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Geovane Souza Moura
Gerente de Promoção Turística

De acordo,

Assinatura Eletrônica
Fernanda Tainã Alves Lima de Castro
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

Autorizo.

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

